

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI N.º 7621, DE 2010

Dispõe sobre a criação de Varas do Trabalho na jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região e dá outras providências.

Autor: Tribunal Superior do Trabalho

Relatora: Deputada Thelma de Oliveira

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em questão tem como objetivo a criação de seis Varas do Trabalho no âmbito de jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, a serem instaladas nos seguintes Municípios: Alto Araguaia, Colniza, Lucas do Rio Verde, Nova Mutum, Peixoto de Azevedo e Sapezal.

Para dar funcionamento às Varas que estão sendo criadas, o projeto prevê também a criação de 6 cargos de Juiz do Trabalho e 6 cargos de Juiz do Trabalho Substituto, 18 cargos de Analista Judiciário, 30 cargos de Técnicos Judiciários, 06 cargos em Comissão CJ- 03 e 30 cargos de Funções Comissionadas.

Além desta Comissão, deverão se pronunciar sobre a proposta, a Comissão de Finanças e Tributação, quanto aos aspectos orçamentários e financeiros, e a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, que emitirá parecer sobre o mérito, a constitucionalidade, a juridicidade e técnica legislativa do projeto, que está também sujeito à apreciação do Plenário.

É o relatório.

II - VOTO DA RELATORA

Ressalte-se que a proposta foi aprovada no âmbito do Poder Judiciário pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, pelo Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho e pelo Conselho Nacional de Justiça, os quais atestaram a real necessidade de criação destas Varas;

O Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região justifica a necessidade de aumentar o número de Varas do Trabalho na Região em virtude da grande extensão territorial de sua jurisdição (903.347,97 Km²), do extraordinário crescimento econômico do Estado de Mato Grosso e do conseqüente aumento da demanda processual, além da necessidade de se levar justiça e paz social através da presença do Estado, coibindo-se assim a ocorrência de trabalho análogo à condição de escravo e infantil.

Apenas com a criação das Vara preconizadas poderá ser solucionado, ainda que parcialmente, o problema do acesso à Justiça do Trabalho no Estado do Mato Grosso. Com efeito, todas as localidades que se pretendem atender são hoje muito distantes das atuais Varas, deixando, deste modo, uma grande parte da população desassistida.

Deve ser ressaltado ainda que a criação das seis Varas do Trabalho contemplam: o sul do Estado (VT de Alto Araguaia), o centro do Estado (Varas do Trabalho de Lucas ao Rio Verde, Nova Mutum e Sapezal), uma no nordeste do Estado (VT de Peixoto de Azevedo), e uma no noroeste do Estado (VT de Colniza).

A constatação do aumento das demandas trabalhistas nessas unidades judicantes, inclusive em razão das novas competências estabelecidas na Emenda Constitucional nº. 45/2005 passou a exigir providências no sentido de que os meios efetivos para o desempenho pleno dos serviços judiciais aos jurisdicionados sejam viabilizados, o que se propõe mediante a presente proposição.

Diante das informações prestadas pelo TST e pelo TRT da 23ª Região, consideramos imprescindível para o adequado funcionamento da Justiça do Trabalho as medidas constantes da proposição ora relatada. Por tais razões, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 7.621, de 2010.

Sala da Comissão, em de Agosto de 2010.

Deputada THELMA DE OLIVEIRA
Relatora